

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AM

**Estudo Técnico Preliminar 11/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: nº 476919.000807/2026-97

**2. Descrição da necessidade**

2.1. O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI)**, novos, de primeiro uso, destinados à modernização, substituição e ampliação do parque tecnológico do Conselho Regional de Administração do Amazonas – CRA/AM. A aquisição de equipamentos de informática pelo poder público justifica-se pela necessidade de modernização e eficiência nos processos administrativos, que são essenciais para a melhoria dos serviços prestados no CRA/AM para profissionais, tecnólogos e estudantes.

2.2. A implementação de tecnologias atualizadas e de qualidade facilita a comunicação, otimiza o armazenamento e o gerenciamento de informações, além de garantir maior agilidade e segurança nos processos internos da gestão pública.

2.3. Além disso, a constante evolução da tecnologia exige a atualização periódica dos equipamentos, garantindo a continuidade e a efetividade dos serviços oferecidos aos profissionais, tecnólogos e estudantes .

2.4. A compra de novos equipamentos também é uma medida necessária para substituir os obsoletos ou que apresentam falhas frequentes, que comprometem a produtividade e o bom andamento das atividades.

2.5. A adoção de soluções tecnológicas também é um fator chave para a implementação de políticas públicas inovadoras e para o cumprimento de normativas que exigem o uso de ferramentas digitais.

2.6. Isso inclui a melhoria na transparência, na prestação de contas e na acessibilidade das informações. Portanto, a aquisição de equipamento de informática é fundamental para promover uma gestão pública mais eficiente, acessível e voltada para as necessidades dos profissionais, tecnólogos e estudantes.

2.7. Assim sendo, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar o cenário para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiarão a tomada de decisão.

2.8. A Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, conforme especificações técnicas e quantitativos descritos nesta formalização, com base na necessidade de atualização e substituição de equipamentos obsoletos, bem como ampliação da capacidade operacional dos setores.

2.9. De acordo com a proposta comercial apresentada :

- 07 (sete) Computadores Core i5, 8GB RAM, SSD 256GB
- 01 (um) Computador Core i5, 8GB RAM, SSD 256GB, com placa de vídeo 2GB
- 02 (dois) HDs externos de 1TB
- 02 (dois) Monitores LED 27"
-

A presente demanda tem como objetivo garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas do Conselho Regional de Administração do Amazonas – CRA/AM, considerando:

- Existência de equipamentos descontinuados e com falhas recorrentes (reinicializações, portas USB inoperantes, baixo desempenho);
- Prejuízo à produtividade e agilidade dos setores;
- Necessidade de suporte adequado às atividades específicas, especialmente nos setores de Licitações, Cobrança, Comunicação Social e Fiscalização;
- Necessidade de backup seguro de dados institucionais;
- Melhor visualização e redução de erros operacionais em setores sensíveis (Financeiro e RH).

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de TI	Geraldo Soares Lozana

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI)**, novos, de primeiro uso, destinados à modernização, substituição e ampliação do parque tecnológico do Conselho Regional de Administração do Amazonas – CRA/AM.

4.2. A contratação contempla o fornecimento de computadores do tipo desktop com configurações compatíveis com as atividades administrativas e operacionais da instituição, incluindo processador padrão Core i5 ou equivalente, memória mínima de 8GB RAM e armazenamento em SSD de no mínimo 256GB, bem como unidade específica equipada com placa de vídeo dedicada de no mínimo 2GB para atendimento às demandas do setor de Comunicação Social.

4.3. Inclui ainda o fornecimento de dispositivos de armazenamento externo (HDs de 1TB), destinados à realização de rotinas de backup e segurança da informação, e monitores LED de 27 polegadas, visando melhoria na ergonomia, produtividade e precisão das atividades desempenhadas, especialmente em setores que demandam alta atenção visual.

4.4. Os equipamentos deverão ser entregues completos, em perfeito funcionamento, acompanhados de todos os acessórios necessários à sua instalação e uso, bem como manuais e garantia mínima conforme padrão de mercado.

4.5. A aquisição tem como finalidade assegurar a continuidade dos serviços institucionais, aumentar a eficiência operacional dos setores e garantir maior confiabilidade, desempenho e segurança no processamento e armazenamento de dados.

4.6. A Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, conforme especificações técnicas e quantitativos descritos nesta formalização, com base na necessidade de atualização e substituição de equipamentos obsoletos, bem como ampliação da capacidade operacional dos setores.

4.7. De acordo com a proposta comercial apresentada :

- 07 (sete) Computadores Core i5, 8GB RAM, SSD 256GB
- 01 (um) Computador Core i5, 8GB RAM, SSD 256GB, com placa de vídeo 2GB
- 02 (dois) HDs externos de 1TB

- 02 (dois) Monitores LED 27" A empresa deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal prevista no artigo 62 da Lei 14.133/2021 e, ainda, no caso de a presente contratação incluir:
- a) Atestado de capacidade técnico operacional da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o ora licitado.
- b) Para os itens será necessário a apresentação de catálogo junto a proposta comprovando que o bem ofertado atende ao descritivo mínimo previsto.
- Além disso, a empresa deverá oferecer garantia para os produtos de pelo menos 36 (trinta e seis meses) e disponibilizar suporte técnico adequado em caso de problemas ou necessidade de assistência técnica no mesmo período.
- A empresa deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos equipamentos.
- Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a necessidade de exigência de garantia contratual.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1. Frente a necessidade de aquisição de equipamentos de informática para o CRA/AM tendo em vista a justificativa apresentada para a contratação, foi realizado levantamento de mercado, onde identificou-se ao menos dois cenários:

5.2. Aquisição dos Equipamentos de informática: Escolhida, pois a aquisição de equipamentos informática para o CRA /A/ é justificada pelos benefícios financeiros a longo prazo, maior controle sobre os ativos, ausência de limitações de uso e potencial valor residual dos equipamentos.

5.3. A aquisição ainda pode apresentar os seguintes benefícios:

5.4. Amortização e Depreciação: Os equipamentos adquiridos podem ser amortizados ao longo de sua vida útil, o que é contabilmente benéfico para o município. A depreciação dos ativos pode ser gerida internamente, permitindo um planejamento financeiro mais preciso e controlado.

5.5. Sem Limitação de Uso: A aquisição dos equipamentos permite seu uso sem as limitações que podem ser impostas por contratos de locação. Não há restrições de uso, o que é particularmente importante em situações onde a flexibilidade operacional é necessária para atender a demandas variáveis e urgentes.

5.6. Valor Residual: Ao final da vida útil dos equipamentos, mesmo depreciados, os ativos ainda podem ter um valor residual. Equipamentos comprados podem ser vendidos ou leiloados, recuperando parte do investimento inicial, algo que não é possível com equipamentos locados.

5.7. Personalização e Atualização: A aquisição permite maior liberdade para personalizar os equipamentos e atualizar componentes específicos conforme necessário. Isso é particularmente útil em ambientes onde as necessidades tecnológicas podem mudar rapidamente e exigem adaptações constantes.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. Considerando a natureza de bem comum do objeto que será adquirido e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

Destaca-se ainda que a melhor solução para atender a demanda do CRA/AM , nos termos do artigo 75, II, 14.133 /2021, onde o CRA/AM poderá adquirir os equipamentos de acordo com a necessidade.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

No que diz respeito à entrega dos produtos, esta deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias no setor de **TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no horário 08h30min até 17h30min, após a emissão do EMPENHO e envio do mesmo para o e-mail indicado pelo fornecedor, este ETP o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses quando da entrega.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações técnicas e quantitativos descritos nesta formalização, com base na necessidade de atualização e substituição de equipamentos obsoletos, bem como ampliação da capacidade operacional dos setores.

De acordo com a proposta comercial apresentada :

- 07 (sete) Computadores Core i5, 8GB RAM, SSD 256GB
- 01 (um) Computador Core i5, 8GB RAM, SSD 256GB, com placa de vídeo 2GB
- 02 (dois) HDs externos de 1TB
- 02 (dois) Monitores LED 27"

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 12.568,98

8.1. O valor da contratação será de R\$ 12.568,98

### 1. DO OBJETO:

A Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, conforme especificações técnicas e quantitativos descritos nesta formalização, com base na necessidade de atualização e substituição de equipamentos obsoletos, bem como ampliação da capacidade operacional dos setores.

De acordo com a proposta comercial apresentada :

- 07 (sete) Computadores Core i5, 8GB RAM, SSD 256GB
- 01 (um) Computador Core i5, 8GB RAM, SSD 256GB, com placa de vídeo 2GB
- 02 (dois) HDs externos de 1TB
- 02 (dois) Monitores LED 27"

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há necessidade de parcelamento

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Este estudo técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, por oferecer uma solução completa frente a demanda disposta (fornecimento de itens conforme demanda do CRA/AM).

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. O objeto a ser contratado está alinhado com as demandas e planejamentos deste CRA/AM.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o CRA/AM.

12.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

12.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12.4. Podemos destacar ainda, os seguintes benefícios:

12.5. Melhoria na Eficiência Administrativa: A modernização dos equipamentos contribui para otimizar os processos internos da gestão pública, proporcionando maior agilidade no atendimento às demandas do CRA/AM e no gerenciamento das atividades administrativas.

12.6. Aumento da Qualidade no Atendimento aos profissionais: Equipamentos de informática adequados e atualizados permitem um atendimento mais rápido e preciso, além de facilitar o acesso a informações e serviços públicos, o que melhora a experiência do cidadão no uso de serviços no CRA/AM

12.7. Melhoria na Gestão de Dados e Informações: O uso de tecnologia adequada favorece a coleta, organização e análise de dados de forma segura e eficaz. Isso resulta em decisões mais embasadas e estratégicas por parte da administração pública, além de permitir o armazenamento de informações de forma mais eficiente e segura.

12.8. Maior Transparência e Acessibilidade: Equipamentos de informática modernos possibilitam a implementação de sistemas que garantem maior transparência nas ações do poder público, permitindo que a população tenha acesso fácil e rápido a informações sobre processos administrativos, gastos públicos, licitações, entre outros.

12.9. Cumprimento de Normativas e Melhoria na Governança: A aquisição de tecnologia também visa garantir que a administração pública esteja em conformidade com normas e regulamentações que exigem o uso de soluções digitais para a execução de políticas públicas e prestação de contas.

12.10. Redução de Custos Operacionais: Equipamentos mais modernos e eficientes podem resultar em menos falhas técnicas e, conseqüentemente, redução de custos com manutenção e reparos. Além disso, com sistemas mais integrados e automatizados, os processos administrativos podem ser realizados com menos tempo e recursos.

12.11. Fortalecimento da Segurança da Informação: A aquisição de equipamentos e suprimentos adequados contribui para a implementação de medidas de segurança mais robustas, protegendo dados sensíveis contra acessos não autorizados e riscos cibernéticos.

12.12. Em resumo, a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática visa modernizar a administração pública municipal, garantindo mais eficiência, transparência, segurança e qualidade nos serviços prestados à população, além de atender às necessidades atuais e futuras da gestão pública.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente do CRA/AM, deverá ser realizada a licitação através de Dispensa de Licitação. A partir deste Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação de um servidor para realizar a conferência do objeto no momento da entrega.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Geração de Resíduos Eletrônicos (e-lixo) A obsolescência dos equipamentos de informática, como computadores, impressoras, e outros periféricos, pode resultar em grande quantidade de resíduos eletrônicos, que podem ser difíceis de descartar de forma ambientalmente correta. Esses resíduos contêm materiais tóxicos, como metais pesados (mercúrio, cádmio, chumbo), que, se não tratados adequadamente, podem poluir o solo e a água.

14.2. Consumo de Energia a produção de equipamentos de informática, como computadores e servidores, exige grandes quantidades de energia elétrica. Além disso, o uso desses equipamentos também pode aumentar o consumo de energia no ambiente público, caso não sejam adotadas práticas eficientes.

14.3. Uso de Materiais Não Sustentáveis Muitos equipamentos e suprimentos de informática, como plásticos e componentes eletrônicos, são fabricados a partir de materiais não recicláveis ou de difícil decomposição, contribuindo para o aumento do lixo e da exploração de recursos naturais.

14.4. Emissões de Gases de Efeito Estufa A fabricação e o transporte de equipamentos de informática geram emissões de gases de efeito estufa (GEE), que contribuem para as mudanças climáticas, especialmente se esses produtos não forem produzidos com tecnologias sustentáveis ou se a cadeia de produção for altamente poluente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS A VIABILIDADE da contratação pretendida, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**TALITA APARICIO MOUSSE**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/04/2026 às 11:59:22.

**ELISAMARA DA COSTA CRUZ**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 23/04/2026 às 13:32:09.*